



REGULAMENTO DA BIBLIOTECA

SOCIEDADE PORTUGUESA DE PSICANÁLISE

1. A Biblioteca da Sociedade Portuguesa de Psicanálise (SPP) é uma biblioteca particular para uso dos seus sócios.
2. A Biblioteca da SPP poderá ser utilizada por utilizadores externos mediante Cartão de Leitor.
3. A Biblioteca da SPP funciona de segunda-feira a sexta-feira entre as 9 Horas e as 18 Horas para os sócios da SPP e mediante marcação prévia para os utilizadores externos.
O horário poderá sofrer alterações ao longo do ano.

Cartão de Leitor

4. Existe o Cartão de Leitor para utilizadores externos.

Este cartão permite a consulta na biblioteca, mas não permite requisição de obras.

A utilização deste cartão subordina o seu titular às condições vigentes no Regulamento da Biblioteca da SPP.

Leitura de Presença

5. Podem beneficiar da leitura de presença, acesso directo às obras e documentação existente na sala de leitura, e consulta informática dos recursos existentes todos os sócios da SPP e utilizadores externos mediante a aquisição do Cartão de Leitor.

Deveres dos Leitores

6. Apresentar o Cartão de Leitor.
7. Cumprir as normas do presente regulamento.
8. A Biblioteca da SPP deve ser um local de estudo calmo pelo que não se deverá fazer barulho, nem incomodar os utilizadores. O som dos telemóveis deverá ser desligado.
9. Não escrever nas obras ou de algum modo comprometer a integridade das mesmas.
10. Os utilizadores não devem arrumar as obras consultadas nas estantes, devendo colocá-las no balcão de atendimento.



11. Preservar o estado das instalações e equipamentos.

Empréstimo para Leitura Domiciliária

12. Podem ser requisitadas para leitura domiciliária pelos sócios da SPP no máximo 2 obras durante 10 dias.

13. O sócio compromete-se a devolver as obras no prazo estabelecido.

14. O incumprimento desta norma privará o sócio da possibilidade de usufruir deste tipo de serviço (empréstimo domiciliário).

15. Os sócios, ao requisitarem obras para leitura domiciliária, assumem o compromisso de as devolver no mesmo estado de conservação em que foram emprestadas.

16. Se a devolução não se efectuar nestas condições devido a deterioração, perda ou outro facto análogo imputável ao requisitante, o sócio deverá proceder à reposição de uma obra igual à requisitada.

17. Verificando-se a impossibilidade de reposição o requisitante indemnizará a Biblioteca da SPP pelo valor à data da obra em falta.

18. Não é permitida a cedência das obras requisitadas a terceiros.

19. Sempre que o sócio necessite de fazer novas requisições, deverá efectuar a devolução das obras requisitadas.

Obras Abrangidas pelo Empréstimo Domiciliário

20. Poderão ser requisitados para leitura domiciliária livros, excepto aqueles assinalados.

21. Não poderão ser requisitadas publicações periódicas nem obras de referência, incluindo enciclopédias e dicionários.

Penalizações

22. A não devolução das obras, após o período de 10 dias, terá como agravante a impossibilidade de serem efectuados novos empréstimos, até o utilizador regularizar a situação.

23. As obras extraviadas, ou danificadas, ficam sujeitas à reposição de um exemplar ou a uma indemnização correspondente ao seu valor.



24. Não será renovada a atribuição de Cartão de Leitor aos utilizadores externos que não cumpram o Regulamento da Biblioteca da SPP.

Fotocópias

25. As fotocópias pedidas por não sócios da SPP só serão efectuadas desde que não haja prejuízo para os trabalhos da SPP e serão pagas no acto da requisição.

Validade e Custo do Cartão de Leitor

26. Os utilizadores externos ficam sujeitos ao pagamento de uma quota anual:

26.1.) *Cartão de Leitor* - 30€ (com IVA incluído);

26.2.) *Cartão de Leitor Estudante* - 15€ (com IVA incluído).

O Cartão de Leitor é pessoal e intransmissível, tem validade durante 1 ano após a emissão e pode ser renovado.

DISPOSIÇÕES GERAIS

27. Em qualquer momento e por decisão da Direcção da SPP, pode ser cancelada a autorização da frequência da Biblioteca da SPP a não sócios.

28. Os casos omissos serão resolvidos pelo responsável da Biblioteca da SPP.

Regulamento elaborado por: Carla Cruz, Guilherme Canta e Eugénia Soares.

Lisboa a 5 de Julho de 2022



ADENDA – Cartão de Leitor para Utilizadores Externos

REGULAMENTO DA BIBLIOTECA
SOCIEDADE PORTUGUESA DE PSICANÁLISE

1. A Biblioteca da Sociedade Portuguesa de Psicanálise (SPP) é uma biblioteca particular para uso dos seus sócios.
2. A Biblioteca da SPP poderá ser utilizada por utilizadores externos mediante Cartão de Leitor.
3. A Biblioteca da SPP funciona de segunda-feira a sexta-feira mediante marcação prévia.

Cartão de Leitor

4. Existe o Cartão de Leitor para utilizadores externos.

Este cartão permite a consulta na biblioteca, mas não permite requisição de obras.

A utilização deste cartão subordina o seu titular às condições vigentes no Regulamento da Biblioteca da SPP.

Leitura de Presença

5. Podem beneficiar da leitura de presença, acesso directo às obras e documentação existente na sala de leitura, e consulta informática dos recursos existentes todos os sócios da SPP e utilizadores externos mediante a aquisição do Cartão de Leitor.

Deveres dos Leitores

6. Apresentar o Cartão de Leitor.
7. Cumprir as normas do presente regulamento.
8. A Biblioteca da SPP deve ser um local de estudo calmo pelo que não se deverá fazer barulho, nem incomodar os utilizadores. O som dos telemóveis deverá ser desligado.
9. Não escrever nas obras ou de algum modo comprometer a integridade das mesmas.
10. Os utilizadores não devem arrumar as obras consultadas nas estantes, devem colocá-las no balcão de atendimento.
11. Preservar o estado das instalações e equipamentos.



13. Não será renovada a atribuição de Cartão de Leitor aos utilizadores externos que não cumpram o Regulamento da Biblioteca da SPP.

Fotocópias

14. As fotocópias pedidas por não sócios da SPP só serão efectuadas desde que não haja prejuízo para os trabalhos da SPP e serão pagas no acto da requisição.

Validade e Custo do Cartão de Leitor

15. Os utilizadores externos ficam sujeitos ao pagamento de uma quota anual:

15.1.) *Cartão de Leitor* - 30€ (com IVA incluído);

15.2.) *Cartão de Leitor Estudante* - 15€ (com IVA incluído).

O Cartão de Leitor é pessoal e intransmissível, tem validade durante 1 ano após a emissão e pode ser renovado.

DISPOSIÇÕES GERAIS

16. Em qualquer momento e por decisão da Direcção da SPP, pode ser cancelada a autorização da frequência da Biblioteca da SPP a não sócios.

17. Os casos omissos serão resolvidos pelo responsável da Biblioteca da SPP.